



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00593/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Atividades da Comissão do Mérito no exercício de 2019

Interessado: Comissão do Mérito

DELIBERAÇÃO CME Nº 47/2019

A **COMISSÃO DO MÉRITO (CME)** na sua 7ª Reunião Ordinária no presente exercício, realizada em Brasília/DF, na sede do Confea, nos dias 29 e 30 de julho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o art. 13 da Resolução nº 1.085, de 2016, estabelece que a apreciação das indicações será baseada na meritocracia e terá como objetivo verificar a conduta, o desempenho e a produção do candidato e identificar os feitos marcantes no âmbito das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do País, à melhoria do trabalho ou das condições de vida das pessoas, à defesa de princípios éticos ou à excelência dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua;

Considerando que a Comissão do Mérito – CME tem por finalidade apreciar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por terem contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país, façam jus a homenagens conferidas pelo Confea;

Considerando que a CME entende necessário aprimorar os procedimentos de avaliação e seleção de homenageados sempre que possível, objetivando tornar o processo mais objetivo e transparente, de modo a assegurar que as aprovações sejam baseadas na meritocracia, com vistas a selecionar as melhores indicações,

DELIBEROU:

Encaminhar aos conselheiros federais, para que enviem contribuições à minuta de normativo em anexo elaborada pela CME, que trata de critérios para avaliação e seleção de indicações à Medalha do Mérito, inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, até o dia 23 de agosto de 2019.

Brasília-DF, 30 de julho de 2019.

ZERISSON DE OLIVEIRA NETO
INARÊ ROBERTO R. POETA E SILVA
JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO
CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA
LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos, Conselheiro(a) Federal**, em 30/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 30/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 30/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, Conselheiro Federal**, em 31/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229487** e o código CRC **BE7E254D**.